



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.949/2024

**SÚMULA:** Autoriza o chefe do poder executivo a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e atendente de saúde.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 026/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraima a conceder uma remuneração adicional aos servidores que ocupam o cargo de auxiliar de enfermagem e atendente de saúde, com o objetivo de equiparar sua remuneração à dos técnicos de enfermagem, contanto que desempenhem as mesmas atividades.

**Parágrafo único.** É necessário que o servidor que já faz parte da Administração Pública e ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem ou Atendente de Saúde atenda a determinadas condições prévias e obrigatórias para ser enquadrado no cargo de Técnico em Enfermagem, incluindo a conclusão do curso técnico correspondente e ao registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR.

**Art. 2º** A concessão da remuneração adicional aos auxiliares de enfermagem e atendentes de saúde esta estritamente ligada à realização das mesmas atribuições do modelo referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Parágrafo único.** Caso o servidor deixe de cumprir as responsabilidades do cargo de referência, o salário será revertido ao valor anteriormente estabelecido.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.937/2024.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Julho de 2024.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal